



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF)

PROCESSO: 19.006.032869/2025-58

RECORRENTE: LEOPOLDO HOFFMANN STORTI

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: IPTU - REVISÃO DE ÁREA

RELATOR: Marcelo Moreira Candeloro

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL ADMINISTRATIVO. IPTU E TAXAS. REVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO. ALTERAÇÃO DE "TERRENO" PARA "CONSTRUÍDO". ÁREA EDIFICADA. VISTORIA FISCAL. OBRA EM ANDAMENTO. AUSÊNCIA DE CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DESPROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 30/2026 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **LEOPOLDO HOFFMANN STORTI**,

ACORDAM os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, pelo preenchimento dos pressupostos processuais, e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Fábio Hiroyuki Tanno, Fabiano Nakanishi, Henrique Afonso Pipolo, Eduardo Luiz de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, **20 de maio de 2026.**

Marcelo Moreira Candeloro

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moreira Candeloro, Membro Titular**, em 20/05/2026, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 27/05/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18449846** e o código CRC **CD4FD1C7**.

Referência: Processo nº 19.006.032869/2025-58

SEI nº 18449846